

EMENDA N.º 1 DO SUBSTITUTIVO N.º 1 DO PROJETO DE LEI N.º 93/2021

O parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 93/2021 passa a vigorar com a seguinte redação e passa a ser desmembrado nos seguintes artigos 1º e 2º:

“Art. 1º Fica complementado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) o valor do Auxílio, destinado à Associação dos Moradores da Região do Jataí, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 07.983.993/0001-08, sendo o citado complemento destinado para a aquisição de implemento agrícola e caixa d’água, nos termos da Indicação n.º 01 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 42/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a destinação de Auxílio à Associação Comunitária Park Areia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 10.648.678/0001-39, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de sistema de energia solar e caixa d’água, nos termos da Indicação n.º 2 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 42/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDREA MACHADO
Relatora Autodesignada